



DECRETO Nº 3.176, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Dá nova a redação a dispositivo do Decreto Municipal nº. 1.067/2012”.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 374/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 1.067, de 02 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I. Gestor de Projetos de Desenvolvimento;

II. Gestor de Obras e Projetos;

III. Gestor de Relações Institucionais;

IV. Gestor de Atividades Educacionais;

V. Gestor de Atividades Organizacionais;

VI. Profissional de Serviços de Saúde.

VII. Analista de Gestão Governamental;

VIII. Analista Jurídico Municipal;

IX. Auditor de Controle Interno do Município

X. Agente de Atividades de Saúde I;

XI. Agente de Atividades de Saúde II;

XII. Agente de Atividades de Saúde III;

XIII. Agente de Serviços Institucionais I;

XIV. Agente de Serviços Institucionais II;

XV. Agente de Apoio Escolar I;

XVI. Agente de Apoio Escolar II;

XVII. Agente de Ações Sociais;

XVIII. Agente de Serviços de Saúde I;

XIX. Agente de Serviços de Saúde II;

XX. Agente de Atividades Administrativos I;

XXI. Agente de Atividades Administrativos II;

XXII. Condutor de Veículo Oficial I;

XXIII. Condutor de Veículo Oficial II;

XXIV. Operador de Máquinas e Equipamentos;

XXV. Agente de Manutenção de Veículos e Equipamentos;

XXVI. Agente de Serviços Operacionais I;

- XXVII. Agente de Serviços Operacionais II;
- XXVIII. Auxiliar de Serviços Operacionais I;
- XXIX. Auxiliar de Serviços Operacionais II;
- XXX. Agente de Serviços Administrativos I;
- XXXI. Agente de Serviços Administrativos II;
- XXXII. Técnico de Apoio Operacional I;
- XXXIII. Técnico de Apoio Operacional II;
- XXXIV. Técnico de Atividades Institucionais I;
- XXXV. Técnico de Atividades Institucionais II;
- XXXVI. Técnico de Ações Sociais;
- XXXVII. Técnico de Organização Escolar I;
- XXXVIII. Técnico de Organização Escolar II;
- XXXIX. Técnico de Apoio Pedagógico;
- XL. Técnico de Saúde Pública I;
- XLI. Técnico de Saúde Pública II;
- XLII. Técnico de Atividade Organizacionais I;
- XLIII. Técnico de Atividade Organizacionais II;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

ALVARO BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 100ca095**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>